(Processo nº 06/2011)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI Nº 813 de 28 de junho de 2011.

Declara de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social o bairro "GAMELEIRA"

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social o bairro "Gameleira", localizado no perímetro urbano da cidade de Frei Inocêncio, conforme memorial descritivo e mapa anexos.

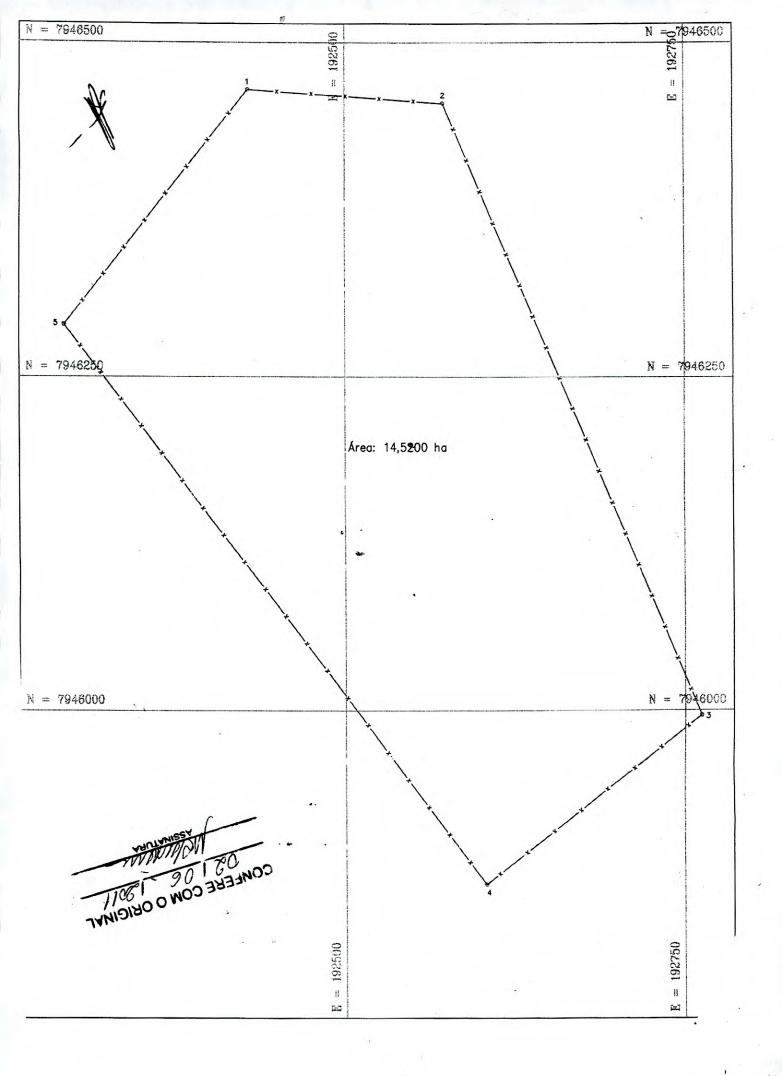
Parágrafo Único: No Bairro "Gameleira", serão oferecidos pelo Poder Público serviços diversos e gratuitos à comunidade carente, visando atender às necessidades básicas como saúde, educação, saneamento, energia e outros.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 28 de junho de 2011.

Publicappoil & de file. Carlos Vinicio de Carvalho Soares

**Prefeito Municipal** 



## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO LOCAL: BAIRRO GAMELEIRA ÁREA TOTAL (ha): 14,5400 MUNICÍPIO:FREI INOCÊNCIO

PERÍMETRO (m): 1.583,7828 ESTADO: Minas Gerais

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com MÁRCIA NEGRI PATTO

LESTE: Com MÁRCIA NEGRI PATTO

SUL: Com MÁRCIA NEGRI PATTO e ESTRADA INTERMUNICIPAL

OESTE: Com ESTRADA INTERMUNICIPAL e MÁRCIA NEGRI PATTO

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice 1, situado no limite com MÁRCIA NEGRI PATTO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 144,0393 m e azimute plano de 93°58'28" chega-se ao vértice 2, de coordenada plana UTM 7.946.454,9092 m Norte e 192.572,7871 m Leste, deste confrontando neste trecho com MÁRCIA NEGRI PATTO, no quadrante Nordeste, seguindo distância de 496,1219 m e azimute plano de 157°33'26" chega-se ao vértice 3, de coordenada plana UTM 7.945.996,3628 m Norte e 192.762,1866 m Leste, deste confrontando neste trecho com MÁRCIA NEGRI PATTO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 202,1428 m e azimute plano de 231°47'03" chega-se ao vértice 4, de coordenada plana UTM 7.945.871,3119 m Norte e 192.603,3660 m Leste, deste confrontando neste trecho com ESTRADA INTERMUNICIPAL, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 520,0000 m e azimute plano de 323°30'08" chega-se ao vértice 5, de coordenada plana UTM 7.946.289,3294 m Norte e 192.294,0744 m Leste, deste confrontando neste trecho com MÁRCIA NEGRI PATTO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 221,4788 m e azimute plano de 37°33'46" chega-se ao vértice 1, de coordenada plana UTM 7.946.464,8928 m Norte e 192.429,0942 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Frei Inocêncio, 28 de abril de 2011

R.T.:

CONFERE COM O ORIGINAL